PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ESTÁGIOS

2º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA A PROCURADORIA FISCAL (PF) , PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO (PR-1, SEDE), PROCURADORIA DO CONTENCIOSOAMBIENTAL E IMOBILIÁRIO (PCAI) E PROCURADORIA JUDICIAL (PJ),

Edital do 2º Processo Seletivo Unificado de Seleção de Estagiários da Procuradoria Geral do Estado para a Procuradoria Fiscal – PF, Procuradoria Regional da Grande São Paulo – PR-1 (sede), Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário – PCAI e Procuradoria Judicial – PJ,

I. O Procurador do Estado Coordenador do Centro de Estágios, faz saber que, no período de **27/05/2022 a 13/06/2022** estarão abertas as inscrições para o procedimento de seleção de estagiários de Direito do qual poderão participar **estudantes de Direito cursando os dois últimos anos do curso (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em 2022**, em Faculdades de Direito oficiais ou reconhecidas. Estudantes cursando o 6º semestre também poderão se inscrever, ficando o início do estágio condicionado à realização de matrícula no 7º semestre.

II. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das **50 vagas** de estagiário existentes no momento da abertura do certame, bem como à **formação de cadastro de reserva** podendo os candidatos habilitados ser convocados para o preenchimento de novas vagas que eventualmente forem abertas, conforme as necessidades das unidades, abrangendo as unidade da Procuradoria Fiscal – PF , Procuradoria Regional da Grande São Paulo – PR-1 (sede), Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário – PCAI e Procuradoria Judicial – PJ, **todas sediadas na Capital**, dentro do período de validade do certame, que é de 1 (um) ano, sempre de acordo com a ordem de classificação e na medida dos recursos disponíveis.

III. Nos termos do artigo 17, §5º, da Lei federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas. Para o cumprimento de tal dispositivo, serão destinadas as vagas 10ª (décima), 20ª (vigésima), 30ª (trigésima) e, assim, sucessivamente.

Esses candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição instruído com laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10, bem como informar quais ajudas técnicas e condições específicas são necessárias para a realização da prova. Serão fornecidas condições especiais aos candidatos com deficiência visual, auditiva e física. O requerimento de reserva de vagas e o atendimento às ajudas técnicas solicitadas serão analisados pela Comissão Organizadora em 5 (cinco) dias e a decisão publicada no Diário Oficial do Estado. Dessa decisão, poderá ser interposto recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Centro de Estágios da PGE. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as respectivas vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

IV. O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo, **deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início do estágio, comprovar a sua inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil**, sob pena de desligamento do estágio.

V. O estágio pressupõe matrícula e frequência regular no curso de Direito e terá a **carga horária de 4 (quatro) horas diárias**. A duração do estágio condiciona-se à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a 2 (dois) anos, fazendo o estudante jus à **bolsa mensal de R$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos)**, nos termos da Resolução PGE n.º 15, de 20 de abril de 2022, além de auxílio- transporte, nos termos da Resolução PGE n.º 04, de 02 de fevereiro de 2022.

VI. O estágio não confere ao estudante de Direito vínculo empregatício com oEstado.

VII. O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio,

- firmar declaração de que:
    - não é servidor público e, tampouco, possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado de São Paulo, judicial ou extrajudicialmente;
    - ou, que, na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei federal n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado,
- firmar declaração de que não desempenha atividade ou mantém vínculo com pessoa jurídica de qualquer natureza que possa acarretar conflito entre interesses públicos e privados;
- firmar Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso relativo à segurança, privacidade e proteção de informações restritas acessadas em função das atividades desenvolvidas no estágio;
- apresentar cópia da Cédula de Identidade;
- apresentar comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

VIII. As inscrições deverão ser feitas por cadastro no site http://www.portal.pge.sp.gov.br/**,** onde haverá, ainda, formulário específico para inscrição de pessoas portadoras de deficiência.

IX. Na oportunidade da inscrição, o candidato deverá também preencher formulário disponível no site http://www.portal.pge.sp.gov.br/, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

X. A prova apresentará 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha (com quatro alternativas cada) e uma dissertação, divididas como segue:

a) 5 (cinco) questões de Direito Processual Civil, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Prazos: Disposições Gerais (artigos 218 a 232 do Código de Processo Civil);
2. Procedimento Comum: Petição Inicial e Contestação (artigos 319 a 331 e artigos 335 a 342 do Código de Processo Civil);

3. Provas: Disposições Gerais (artigos 369 a 380 do Código de Processo Civil);

4. Recursos: Disposições Gerais (artigos 994 a 1.008 do Código de Processo Civil);

5. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei federal n.º 12.153, de 22 de dezembro de 2009).

b) 5 (cinco) questões de Direito Administrativo, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Atos Administrativos: Atributos, Elementos e Extinção;

2. Administração Pública (artigos 37 e 38 da Constituição da República);

3. Servidores Públicos (artigos 39 a 41 da Constituição da República);

4. Bens públicos (artigos 98 a 103 do Código Civil);

5. Improbidade Administrativa: Disposições Gerais (artigos 1º a 8º da Lei federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992).

c) 5 (cinco) questões de Direito Civíl, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Pessoa natural. Pessoa jurídica. Capacidade. Domicílio;
2. Obrigações, Extinção das Obrigações, Prescição, Contratos, Formação, Efeitos
3. Responsabilidade Civil. Requisitos. Modalidades. Indenização. Relação entre responsabilidade Civil e Criminal.

d) 5 (cinco) questões de Direito Constitucional, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Direitos e Deveres Individuais (artigo 5º da Constituição da República);

2. Organização dos Poderes (artigos 44 a 135 da Constituição da República);

3. Ordem Econômica e Financeira (artigos 170 a 192 da Constituição da República);

4. Ordem Social (artigos 193 a 232 da Constituição da República).

e) 5 (cinco) questões de Direito Tributário, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Sistema Tributário Nacional: Princípios Gerais e Limitações do Poder de Tributar (artigos 145 a 152 da Constituição da República);

2. Impostos dos Estados e do Distrito Federal (artigo 155 da Constituição da República);

3. Aplicação, Interpretação e Integração da Legislação Tributária (artigos 105 a 112 do Código Tributário Nacional);

4. Suspensão do Crédito Tributário (artigos 151 a 155-A do Código Tributário Nacional);

5. Extinção do Crédito Tributário (artigos 156 a 174 do Código Tributário Nacional);

f) uma **questão dissertativa**, **abrangendo todo o conteúdo programático acima referido**.

XI. Cada questão de múltipla escolha valerá 0,2 (dois décimos) de pontos e a questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

XII. A prova será realizada no dia **21 de junho de 2022**, Terça-feira, com duração de 2 (duas) horas, das 14:00 horas às 16:00 horas, no prédio da Secretaria da Fazenda e Planejamento, localizado na Av. Rangel Pestana n.º 300 – 17º andar, Bairro Sé (Centro), São Paulo/SP

Os candidatos **deverão comparecer com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência**, munidos de **documento de identidade com foto** e caneta esferográfica azul ou preta, e usando máscara de proteção individual. Não serão tolerados atrasos. Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência.

XIII. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares. A propósito, ressalva-se que o candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, no momento das provas, autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação, com a finalidade de garantir a lisura do certame;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

m) não usar máscara de proteção individual.

XIV. O **resultado da prova será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I no dia 24/06/2022**, e também será divulgado no site http://www.portal.pge.sp.gov.br/. O prazo para recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado no DOE.

XV. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez. Em caso de empate, a classificação será resolvida favoravelmente ao candidato que: (a) obtiver a maior nota da prova de Direito Processual Civil; (b) obtiver a maior nota na Dissertação; (c) estiver matriculado no 4º ano do curso de Direito; (d) tiver a maior idade. Os candidatos habilitados as

prioridades serão para o preenchimento das vagas da Procuradoria Fiscal (PF) e da Procuradoria Regional da Grande São Paulo (PR-1 sede) respectivamente e os que excederem o número de vagas abertas poderão ser convocadospara o preenchimento de vagas que venham a ser abertas durante a validade do certame (1 ano), inclusive na Procuradoria Judicial e Procuradoria Contencioso Ambiental e Imobiliário, unidades da PGE que estão sediadas na Capital, e na medida dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 2º da Resolução PGE-39, de 8-7- 2010.

XVI – As vagas a serem preenchidas por ocasião deste processo seletivo serão distribuídas entre as unidades por ele abrangidas conforme a necessidade do serviço, comunicando-se aos candidatos a sua lotação quando da convocação.

XVII – As vagas serão preenchidas por ordem de classificação e poderá o candidato optar por final de fila a fim de esperar a abertura de outras vagas que melhor atendam a seus interesses.

Calendário

27/05/2022 a 13/06/2022	**Prazo de inscrições pelo site http://www.portal.pge.sp.gov.br/**
21/06/2022	**Data de aplicação das provas**
24/06/2022	**Divulgação de resultados**